



**LEI MUNICIPAL Nº1.323/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 163/1998, de 16 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.951,59 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Real e Cinquenta e Nove Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid -1 9

Projeto/Atividade: **2.0201–Manut.com Enfrent.da Emerg.de Saúde Nac.Covid-19 EPI – Assist.Social**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0329.000000 Material de Consumo R\$ 2.951,59

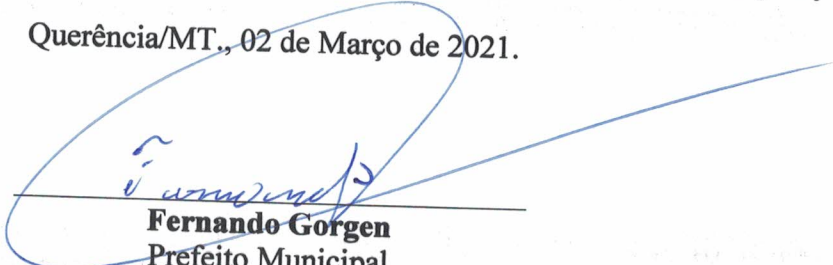
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2020, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

B.B - C/C 23.413-3 FNAS QUERÊNCIA COVID EPI

R\$ 2.951,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Março de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal